



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

## LEI N°. 052/96 de 13 de junho de 1996.

*Dispõe sobre doação de um terreno medindo 800 m<sup>2</sup> ao Tribunal Regional do Trabalho.*

**DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo promulga e sanciona a seguinte lei:

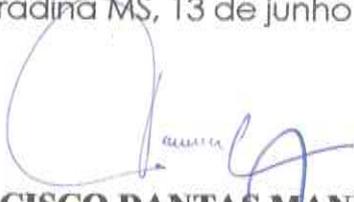
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal Regional do Trabalho, o terreno medindo 800 m<sup>2</sup>, representado pelo lote n° 09 da Quadra "L", localizado na Rua José Gomes da Rocha.

**Art. 2º.** A doação de que trata o artigo 1º., faz-se por ter o Tribunal Regional do Trabalho assumido o compromisso de construir um prédio, onde será instalada a Junta de Conciliação e Julgamento de Nova Andradina.

**Art. 3º.** Fica o Tribunal Regional do Trabalho obrigado a dar início à construção do prédio constante do art. 2º, no prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena do não cumprimento, o terreno doado voltar ao domínio do município.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 13 de junho de 1996.

  
**DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA**  
Prefeito Municipal

*José Aparecido Brandão*  
Secretário Municipal de Administração

## MEMORIAL DESCRITIVO

A)- *Espécie*: Desmembramento de um lote localizado na Quadra L lote 09, distando 40 (quarenta) metros da Av. Eurico Soares de Andrade.

B)- *Localização*: Rua José Gomes da Rocha, ZCS - Zona Comercial de Serviço.

C)- *Área*: 800,00 (Oitocentos) m<sup>2</sup>.

D)- *Situação*: Município e Comarca de Nova Andradina -MS.

E)- *Proprietário transmitente*: Prefeitura Municipal de Nova Andradina

F)- *Proprietário proponente*: Junta de Conciliação e Julgamento

G)- *Confrontações*:Pela frente confronta-se com a Rua José Gomes da Rocha numa extensão de 20 metros; pelo fundos confronta-se com o lote número 02 numa extensão de 20 metros; pelo lado direito de quem do terreno olha para a rua, confronta-se com o lote número 06 e 08 numa extensão de 40 metros; e pelo lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua confronta-se com os lotes nº. 07 e 10 numa extensão de 40 metros.

NOVA ANDRADINA-MS, 05 de Fevereiro de 1.997

*Elizabeth Sumiko Anami*  
0 Eng<sup>a</sup> Elizabeth Sumiko Anami  
CREA 729/D - CREA MS

## MEMORIAL DESCRITIVO

A)- *Espécie*: Desmembramento de um lote localizado na Quadra L lote 09, distando 40 (quarenta) metros da Av. Eurico Soares de Andrade.

B)- *Localização*: Rua José Gomes da Rocha, ZCS - Zona Comercial de Serviço.

C)- *Área*: 800,00 (Oitocentos) m<sup>2</sup>.

D)- *Situação*: Município e Comarca de Nova Andradina -MS.

E)- *Proprietário transmitente*: Prefeitura Municipal de Nova Andradina

F)- *Proprietário proponente*: Junta de Conciliação e Julgamento

G)- *Confrontações*:Pela frente confronta-se com a Rua José Gomes da Rocha numa extensão de 20 metros; pelo fundos confronta-se com o lote número 02 numa extensão de 20 metros; pelo lado direito de quem do terreno olha para a rua, confronta-se com o lote número 06 e 08 numa extensão de 40 metros; e pelo lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua confronta-se com os lotes n°. 07 e 10 numa extensão de 40 metros.

NOVA ANDRADINA-MS, 05 de Fevereiro de 1.997

*Elizabeth Sumiko Anami*

Eng.<sup>a</sup> Elizabeth Sumiko Anami  
CREA 729/D - CREA MS